Decreto nº. 0100/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1679/2019, de 15 de agosto de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2019, pela Lei nº 1679/2019, de 15 de agosto de 2019, um Crédito Adicional Suplementar Provável Excesso de Arrecadação, para inclusão da Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no elemento da despesa discriminada abaixo no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), distribuídas com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Provável Excesso de Arrecadação aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes das receitas provenientes de repasses de emendas parlamentares e transferência de Programas Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Artigo 3º. – O presente Crédito Adicional Suplementar Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2019.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 16/08/19, Edição nº 1571

Assinatura